

# *— DIÁRIO —* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alagoinhas***



## ÍNDICE

### CONTRATO

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 166/2026 .....

### EXTRATO

EXTRATO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO .....

### DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO .....



**CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 166/2026**

**Prefeitura Municipal de Alagoinhas**

**Contrato (termo inicial) nº 166/2026**

Data/hora do envio: 20/07/2026 11:09:56

Protocolo PNCP: 13646005000138-2-000111/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13646005000138/2026/111>

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                                                       |                               |                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Número/Ano:<br>166/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº do Processo:<br>5022/2026 | Tipo de Contrato:<br>Contrato (termo inicial)         |                               | Unidade:<br>SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE SAÚDE           |
| Compra/Edital/Aviso:<br>Credenciamento nº CRED 003/2026<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13646005000138/2026/84">https://pncp.gov.br/app/editais/13646005000138/2026/84</a>                                                                                                                               |                              | Categoria do Processo:<br>Serviços                    |                               | Receita ou Despesa?<br>Despesa                         |
| Objeto:<br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RELATIVOS A CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E EXAMES PRÉ E PÓS CIRÚRGICOS, CONFORME DEMANDA REGULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALAGOINHA-BA |                              |                                                       |                               |                                                        |
| Valor Inicial:<br>2.455.556,75                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº de Parcelas:<br>1         | Valor da Parcela:<br>2.455.556,75                     | Valor Global:<br>2.455.556,75 | Valor Acumulado:<br>-                                  |
| Data da Assinatura:<br>10/07/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              | Data de Início da Vigência do Contrato:<br>10/07/2026 |                               | Data de Término da Vigência do Contrato:<br>09/07/2027 |

**Fornecedor**

|                                                                                        |                                 |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|
| Nome ou Razão Social:<br>WE MEDLAUDOS SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO E<br>LAUDOS MEDICOS LTDA | CPF/CNPJ:<br>32.130.190/0001-58 | Tipo de Pessoa:<br>Pessoa Jurídica (PJ) |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|



**EXTRATO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

No extrato do Contrato nº 163/2026 – SEDES – **CANGURU SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** –  
Publicado no D.O.E.M de 17/07/2026, Ed. 5.666, Ano 18, Pág. 04. **Onde se lê:** Data de Término da  
Vigência do Contrato: 16/07/2026 – **Leia-se:** Data de Término da Vigência do Contrato: 14/07/2026



## DESPACHO DECISÓRIO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7054/2026  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

## DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em decorrência do pedido formulado pela empresa **VR SUPRIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.153.048/0001-17, visando ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 028/2026, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais de limpeza, materiais descartáveis, utensílios de cozinha, higiene pessoal, pallets, estrados, pilhas, termômetros e equipamentos de apoio à limpeza destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Alagoas.

Conforme consta dos autos, a empresa fundamentou seu pedido em suposta elevação significativa e imprevisível dos custos dos insumos necessários à execução do objeto, alegando inviabilidade econômica para manutenção das condições originalmente pactuadas. Todavia, não apresentou documentação técnica idônea apta a demonstrar a efetiva ruptura da equação econômico-financeira do ajuste, limitando-se a alegações genéricas e desacompanhadas de planilhas comparativas, notas fiscais, memória de cálculo ou quaisquer outros elementos probatórios indispensáveis à comprovação do alegado desequilíbrio.

Verifica-se, ainda, que a Administração Municipal encaminhou a Autorização de Fornecimento nº 001/2026, por correio eletrônico, em 13 de fevereiro de 2026, fixando prazo contratual de até quinze dias úteis para a entrega dos materiais, prazo que não foi observado pela fornecedora, culminando na expedição da Notificação Administrativa por Atraso de Fornecimento nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de abril de 2026.

A notificação oportunizou à empresa a apresentação de justificativas e a adoção das providências necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Entretanto, a resposta apresentada limitou-se a informar o início tardio das entregas, sem afastar a configuração do inadimplemento nem comprovar a ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis capazes de justificar a inexecução das obrigações assumidas.

O parecer técnico constante dos autos concluiu que o pedido de cancelamento somente foi formulado após a configuração do atraso contratual, inexistindo, até o momento, comprovação técnica suficiente da alegada inexecução econômica, permanecendo configurados elementos que autorizam a instauração de procedimento administrativo sancionador para apuração de eventual responsabilidade da empresa.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Com efeito, a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica peculiar, não gerando, por si só, obrigação de aquisição integral por parte da Administração, mas impondo ao fornecedor o dever de manter as condições ofertadas durante sua vigência, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de revisão ou cancelamento, as quais exigem demonstração inequívoca da ocorrência de fatos supervenientes extraordinários e imprevisíveis, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", e do art. 82, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso concreto, embora não se reconheça a procedência dos fundamentos apresentados pela empresa para justificar a inexecução da avença, mostra-se conveniente e oportuno ao interesse público promover o cancelamento unilateral do registro de preços, evitando a perpetuação de situação de insegurança quanto ao efetivo fornecimento dos materiais indispensáveis ao funcionamento da Administração Municipal e viabilizando a adoção imediata das medidas necessárias à recomposição do abastecimento e à continuidade dos serviços públicos.

Tal providência, contudo, não implica reconhecimento da inexistência de responsabilidade da empresa pelos fatos apurados, tampouco configura quitação ou exoneração das penalidades eventualmente cabíveis, devendo eventual responsabilidade administrativa ser apurada em procedimento próprio, com a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos dos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da supremacia do interesse público, da motivação dos atos administrativos e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

**DECIDO:**

I – DETERMINAR o CANCELAMENTO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 028/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2025, firmada com a empresa VR SUPRIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA., por razões de interesse público e diante da manifesta inviabilidade de manutenção da relação jurídica nos moldes originalmente estabelecidos;

II – ESCLARECER que o presente cancelamento não importa reconhecimento da procedência das alegações de inexecução econômica formuladas pela empresa, nem afasta eventual responsabilidade decorrente do inadimplemento contratual verificado nos autos;

III – DETERMINAR o encaminhamento dos autos à gestão da Ata de Registro de Preços para avaliação da necessidade de instauração de Processo Administrativo Sancionador destinado à apuração das infrações administrativas eventualmente praticadas pela empresa, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

IV – DETERMINAR a adoção das providências administrativas necessárias à recomposição do fornecimento dos materiais objeto da ata cancelada, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das necessidades da Administração Municipal;

V – PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE a empresa interessada e CUMPRA-SE.

Alagoas/BA, 05 de junho de 2026.

  
BRUNO NASCIMENTO SILVA

Secretário de Administração e Inovação Tecnológica